


# ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	<b>OUTORGA DE GRAU (SESSÃO SIMPLES)</b>
	<b>Resolução nº 177/12-CEPEX</b>

## REQUERIMENTO

Órgão de primeiro despacho: **Coordenação de curso**

Órgão de decisão final: **PREG**

ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO, EM CASO DE URGÊNCIA:

(a) Posse em Cargo Público, (b) Matrícula em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, (c) outros;

### REGULAMENTAÇÃO

Art. 335 As sessões simples de outorga de grau podem ser realizadas em prazos maiores ou menores do que o previsto no artigo 331 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

### DADOS DO REQUERENTE:

Nome		
Matrícula	Telefone	E-mail
Curso	Centro / Campus / Polo / Núcleo	

### SOLICITAÇÃO:

O requerente identificado acima solicita a OUTORGA DE GRAU (SESSÃO SIMPLES), nos termos do Art. 335 da Resolução nº 177/12-CEPEX.

### OPÇÃO DE FORMATO E LOCAL (assinalar somente uma opção):

- ( ) Remoto (por procuração);  
( ) Presencial, na PREG/UFPI, no *Campus* Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI;  
( ) Presencial, no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano-PI;  
( ) Presencial, no *Campus* Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus-PI;  
( ) Presencial, no *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos-PI.

### JUSTIFICATIVA:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura